



ATENÇÃO



ASSEMBLÉIA

O sindicato convoca todos os trabalhadores das empresas relacionadas abaixo, para a assembléia de avaliação e deliberação sobre a proposta negociada com as empresas e anuência do sindicato patronal (SIITEP), para renovação dos Acordos Coletivos de Trabalho para 2008/2009.

- DV TECNOLOGIA LTDA.;
- PLANETA LUZ TELECOM LTDA.;
- SIMPROTEL TELECOM LTDA.;
- UNITEELCOM ENG^a DE TELECOM LTDA.;
- UNION POWER TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

As partes fixam a vigência do presente Acordo Coletivo de Trabalho no período de 01 de junho de 2008 a 31 de maio de 2009 e a data-base da categoria em 01 de junho.

As Empresas reajustarão os pisos salariais para o valor de R\$ 492,00 (quatrocentos e noventa e dois reais) a partir de 1º de Junho de 2008, não se aplicando os mesmos aos menores aprendizes e demais trabalhadores eventualmente pertencentes à outra categoria sindical.

Os salários dos empregados da EMPRESAS serão reajustados, a partir de 1º de Junho de 2008, com o percentual 6,5% (seis vírgula cinco por cento).

As EMPRESAS fornecerão aos empregados o Auxílio Refeição, com valor mínimo diário de R\$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos), em quantidade correspondente ao número de dias trabalhados no respectivo mês.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso de EMPRESAS que já praticam o benefício em valores superiores ao mínimo acima, fica expressamente definida a preservação dos mesmos reajustados com 6,5% (seis vírgula cinco por cento), a partir de 1º de Junho de 2008.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A participação dos empregados será de, no máximo, 5% (cinco por cento) no compartilhamento dos custos do benefício.



É fundamental a participação de todos nesta assembléia, pois é no Acordo Coletivo de Trabalho que todos os anseios e necessidades da categoria estarão incluídos.

CIDADE	DATA	HORÁRIO(*)	LOCAL
Curitiba	10/06/2008	18h30min em 2ª Chamada	NO AUDITÓRIO DO SINDICATO – ALAMEDA DOUTOR MURICY Nº. 81 – CENTRO.

LEIA O EDITAL DE CONVOCAÇÃO NO VERSO DESTE BOLETIM

SINTEL PARANÁ		Visite: www.sinttel.com.br	
Al. Dr. Muricy, 81 Centro Curitiba – Paraná CEP: 80010 - 120	Fone: (41)3322-3234 Fax: (41)3222-1042 E-mail: sinttel@sinttel.com.br	Cascavel: R: Santa Catarina, 715, Centro CEP: 85801-040, Fone/Fax: (45)3223-9893 Londrina: R: Minas Gerais, 297, 13ª And Cj. 131 CEP: 86010-180, Fone/Fax: (43)3323-5556 Maringá: Tv. Guilherme Almeida, 36, 10º SL. 1001 CEP: 87013-922, Fone/Fax: (44)3222-5178 Ponta Grossa: Fone/Fax: (42) 3226-8916	

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital, o **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MESAS TELEFÔNICAS DO ESTADO DO PARANÁ – SINTTEL/PR**. Convocam todos os membros da categoria representada pelo Sindicato, sindicalizados ou não, beneficiado ou não pelo presente instrumento normativo vigente, em especial os empregados das empresas **DV TECNOLOGIA LTDA, PLANETA LUZ TELECOM LTDA, SIMPROTEL TELECOM LTDA, UNITEELCOM ENG^a DE TELECOM LTDA E UNION POWER TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**. Com a anuência do Sindicato Patronal (**SIITEP**), para se reunirem na Assembléia Geral Extraordinária, conforme estabelece o Estatuto, no dia 10 de Junho de 2008, na data, local e horário abaixo elencado, sendo a segunda convocação 30 (trinta) minutos após a primeira, funcionando com qualquer número de membros da categoria presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

ORDEM DO DIA

1. Leitura do Edital de Convocação;
2. Concessão de amplos poderes para a Diretoria do SINTTEL/PR negociar e firmar Acordos Coletivos de Trabalho ou Convenção Coletiva, em benefício da categoria profissional representada por este sindicato, com vigência até um ano, conforme determina a Lei,
3. Em caso positivo, base para o acordo e fixação das cláusulas.
4. Avaliação e aprovação do Acordo Coletivo de trabalho para 2008/2009;
5. Autorização para em caso de malogro nas negociações, ajuizar ação de dissídio e/ou revisão de dissídio coletivo, de natureza jurídica e econômica, na forma disposta na legislação em vigor;
6. Bases para o pedido amigável ou judicial;
7. Concessão de amplos poderes à Diretoria do SINTTEL/PR para em caso de malogro nas negociações, indicar mediador, aceitar ou rejeitar o mediador indicado suscitado(s), bem como, solicitar mediação ao Ministério do Trabalho;
8. Autorização de desconto, a contribuição assistencial de 2%(dois por cento) do salário nominal, em uma única parcela no mês em que for aplicado o reajuste salarial da categoria, assegurando as condições de exercício do direito de oposição ao referido desconto, junto ao Sinttel-Pr, cujo prazo e de 10 (dez) dias a partir da data de aprovação.

LOCAL - CURITIBA no dia 10/06/2008, às 18h00min – **ALAMEDA DOUTOR MURICY Nº. 81 – CENTRO**.

Alerta ainda, que esta instância tem poderes deliberativos e que as decisões tomadas atingirão todos os integrantes da categoria profissional, independente do comparecimento.

Curitiba, 05 de Junho de 2008



Eugenio Popenda Kuczera
Presidente do SINTTEL/PR